



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 059/2024-P

Dois Córregos, 26 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

As suplementações de que tratam o presente projeto de lei, em relação à Secretaria da Educação decorrem de consequências de decisão do STF, no final do ano passado, sobre a distribuição do Salário Educação (QESE).

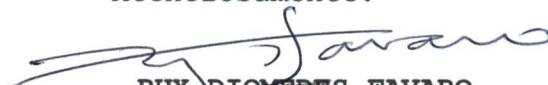
Como já exposto em oportunidade anterior a esse Legislativo, pela decisão do STF os recursos decorrentes do QESE, a partir do exercício em curso não mais serão distribuídos somente no Estado onde houve a arrecadação, mas no país inteiro.

Em consequência tem-se a redução de quase 60% dos recursos previstos no orçamento vigente nesse quesito, que ficará menor do que o arrecadado em 2023, representando perda da ordem ou até superior a 1 milhão de reais, sendo necessária a aplicação de recursos próprios para manter as atividades que estavam programadas com o custeio do QESE.

No que concerne à Secretaria de Saúde, os recursos destinados são para cobertura de gastos da área de transporte de pacientes.

Com essas informações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-95

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 329/2024

DATA: 26/04/2024 - HORA: 08:55

Projeto de Lei 59/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Chave: 786C7



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a atender às seguintes dotações:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(01.220).....(F.164).....R\$ 100.000,00

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(01.210).....(F.184).....R\$ 100.000,00

123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(01.220).....(F.219).....R\$ 100.000,00

123060011.2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(01.220).....(F.219).....R\$ 300.000,00

11.01- SECRETARIA DA SAÚDE

103010006.2.219 - Manutenção do Setor de Transporte de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-
P.Jurídica(01.310) . (F.368).....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

